



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.974, 03 de maio de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designa membros para oficiarem perante o Núcleo de Audiência de Custódia – NAC.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.052170/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para oficiarem nas audiências dos 1º e 2º Núcleos de Audiência de Custódia – NAC no mês de maio de 2021, sem prejuízo de suas designações, de acordo com os quadros a seguir:

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 1			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	PERÍODO
Das 8 às 15h	YARA MACIEL CAMELO	Promotora de Justiça	3/5/2021 a 7/5/2021 31/5/2021
Das 8 às 15h	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	Promotora de Justiça	17/5/2021 a 21/5/2021
Das 8 às 15h	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	Promotor de Justiça	24/5/2021 a 28/5/2021

Publicação: AMOC
Origem: ACD

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0210.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – SALA 2			
HORÁRIO	MEMBROS	CARGO	DIAS
Das 12h às 19h	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	Promotora de Justiça	3/5/2021
			10/5/2021
			17/5/2021
Das 12h às 19h	KARINE BORGES GOULART	Promotora de Justiça	7/5/2021
			14/5/2021
			21/5/2021
Das 12h às 19h	FERNANDA MOLYNA	Promotora de Justiça	17/5/2021
			20/5/2021

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria PGJ nº 196, de 16 de abril de 2021, que designa membros do MPDFT para, no período 7 de abril de 2021 a 12 de maio de 2021, oficiarem como membros titulares no plantão de 1ª instância do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.052181/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PGJ nº 196, de 16 de abril de 2021, que designa membros do MPDFT para, no período de 7 de abril de 2021 a 12 maio de 2021, oficiarem como membros titulares no plantão de 1ª instância do MPDFT.

Parágrafo único. O período a ser alterado será o de 2 a 5 de maio de 2021, que passará a vigorar com as seguintes designações:

“Art. 1º (...)



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO
- ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (245) - JANAÍNA LAUDELINA BIZERRA (244) - JAQUELINE MORAIS MARTINS (243) - CARLA ROBERTO ZEN (216)	2/5/2021 a 5/5/2021

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 212, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Designa o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para officiar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,
artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.053392/2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para officiar, no dia 3 de maio de 2021, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, processo nº 0714230-70.2019.8.07.0001.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 732, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 14/2021, de 13 de abril de 2021 - CGABSO/CPISO (*Tabularium* 08191.045105/2021-32), que solicita alteração da estrutura administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Publicação: AMOC
Origem: SECPLAN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 732, DE 15 DE ABRIL DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO	CPJSO		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO	CPJSO	
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SOBRADINHO	2ªPJCRI-SO		2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SOBRADINHO	2ªPJCRI-SO	
Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II		CC-02	--		--
--		--	Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I		CC-01
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SOBRADINHO	3ªPJCRI-SO		3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SOBRADINHO	3ªPJCRI-SO	
--		--	Assistente de Gabinete de Promotoria		FC-02



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 733, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.044895/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Publicação: AMOC
Origem: SECPLAN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 733, DE 15 DE ABRIL DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ		ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ	
Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02
Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02	Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor de Apoio Técnico II		CC-02	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02	Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02
Chefe de Secretaria		FC-02	--		--
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO	PDDC		PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO	PDDC	
ASSESSORIA JURÍDICA	APDDC		ASSESSORIA JURÍDICA	APDDC	
Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04	Assessor Chefe Jurídico IV		CC-04
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assistente Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
--		--	Assistente Jurídico I		FC-02



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 734, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Recanto das Emas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2021, de 12 de abril de 2021 - CPJRE/PGJ (*Tabularium* 08191.044652/2021-09), que solicita alteração da estrutura administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Recanto das Emas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Publicação: AMOC
Origem: SECPLAN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 734, DE 16 DE ABRIL DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RECANTO DAS EMAS	CPJRE		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RECANTO DAS EMAS	CPJRE	
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RECANTO DAS EMAS	CartPJ-RE		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RECANTO DAS EMAS	CartPJ-RE	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR DE DILIGÊNCIA	SETDIL		SETOR DE DILIGÊNCIA	SETDIL	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Assistente Chefe II		FC-02



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 735, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 04/2021, de 15 de abril de 2021 - CPJSS/GPJ, que trata da solicitação de alteração na estrutura organizacional na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião; e

CONSIDERANDO o teor do Tabularium 08191.047187/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Publicação: AMOC
Origem: SECPLAN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a seguinte estrutura:

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião

Chefia de Gabinete da Coordenadoria – São Sebastião

Unidade de Atendimento ao Cidadão

Unidade Regional de Transporte de Autoridades” (NR)

.....

“Art. 212-A. À Unidade de Atendimento ao Cidadão compete:

- I - realizar a triagem das demandas apresentadas pelo cidadão que se dirige ao MPDFT, com o objetivo de identificar o tipo de encaminhamento;
- II - encaminhar o cidadão à unidade interna competente, e, no caso de não atribuição direta do Ministério Público, informar o órgão externo competente;
- III - informar ao cidadão sobre as etapas de atendimento;
- IV - prestar atendimento ao cidadão em suas dúvidas e reclamações, tomando a termo as declarações apresentadas, realizando análise dos fatos e encaminhando-as à Promotoria de Justiça com a respectiva atribuição;
- V - orientar o cidadão para a avaliação do atendimento realizado;
- VI - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 735, DE 29 DE ABRIL DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CPJSS		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CPJSS	
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CgabSS		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CgabSS	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
--	--		UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UACID	
--		--	Assistente Chefe III		FC-03
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CartPJ-SS		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CartPJ-SS	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
--		--	Assistente Chefe III		FC-03
SETOR DE DILIGÊNCIAS	SETDIL		SETOR DE DILIGÊNCIAS	SETDIL	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Assistente Chefe II		FC-02
SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	SEMA		SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	SEMA	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Assistente Chefe II		FC-02



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 738, DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Plano Anual de Contratações e institui o Comitê de Gestão de Contratações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de melhorias no processo de planejamento e gestão de contratações e a importância de se adotar boas práticas de governança;

CONSIDERANDO o Acórdão 2.622/2015 do Tribunal de Contas da União –TCU, que recomenda às instituições públicas executar processo de planejamento das aquisições, mediante a elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano de aquisições;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que, entre seus preceitos, estabelece a elaboração

Publicação: AMOC
Origem: SG

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Normativas doc\2021_0738.doc



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

do plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, de garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e de subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.003776/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes para elaboração do Plano de Anual de Contratações – PAC no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º Estabelecer que as diretrizes para elaboração do Plano de Anual de Contratações no âmbito do MPDFT são as seguintes:

- I – aperfeiçoar os procedimentos de planejamento de contratações;
- II – contemplar as contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação deste Ministério Público;
- III – promover o alinhamento das contratações às diretrizes da administração e ao planejamento estratégico;
- IV – otimizar os custos e potencializar os recursos disponíveis;
- V – buscar a eficiência das novas aquisições;
- VI – promover o consumo consciente e racional dos recursos públicos; e
- VII – estimular as aquisições com critérios sustentáveis e de acessibilidade.



CAPÍTULO II DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 3º Podem propor contratações os gestores de recursos, observados os prazos e regramentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º A proposta que importe despesa afeta à compra ou à contratação que se pretenda realizar no exercício seguinte deverá ser elaborada pela área demandante e iniciada por meio do Documento de Oficialização de Demanda – DOD, conforme modelo do Anexo I, contendo, no que couber, as seguintes informações:

I – descrição sucinta da demanda;

II – unidade demandante da contratação;

III – alinhamento, se houver, entre a demanda e o Planejamento Estratégico do MPDFT, além de outros planos exigidos em atos normativos internos;

IV – justificativa expressa para a contratação;

V – quantidade total estimada da contratação;

VI – valor estimado da contratação, bem como o impacto orçamentário/financeiro para os exercícios seguintes, se houver;

VII – vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados;

VIII – grau de prioridade e data desejada para a contratação.

Art. 5º Caberá aos gestores de recursos encaminhar à Secretaria-Geral, até o dia 15 de maio de cada ano, a relação consolidada e priorizada dos DODs relativos às contratações que serão propostas durante o exercício seguinte, além da listagem dos contratos vigentes com possibilidade de prorrogação ou renovação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§ 1º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o exercício seguinte será elaborado guardando alinhamento com as informações encaminhadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação para compor o PAC.

§ 2º Sempre que se produzirem atualizações do PDTI que impliquem mudanças nos planos de contratações, elas deverão ser comunicadas ao Comitê de Gestão de Contratações.

§ 3º A Secretaria-Geral, por meio de sua Assessoria Especial, deverá compilar as informações de todas as unidades, elaborar minuta do Plano Anual de Contratações para o exercício seguinte e submetê-la ao Comitê de Gestão de Contratações até o dia 31 de maio.

Art. 6º O Comitê de Gestão de Contratações fará a análise, priorização e deliberação das demandas até o dia 10 de junho de cada ano, visando a adequação do Plano Anual de Contratações à proposta orçamentária, e o submeterá à aprovação e à homologação da Procuradoria-Geral do MPDFT até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão de Contratações comunicará às unidades gestoras a deliberação realizada acerca das contratações propostas nos DODs encaminhados.

Art. 7º O Plano Anual de Contratações será divulgado no sítio eletrônico do MPDFT e contemplará, no mínimo:

I – os contratos vigentes, com a possibilidade ou não de prorrogação ou renovação; e

II – as novas contratações.

Art. 8º Poderá haver pedido de inclusão, exclusão ou redimensionamento dos itens do PAC, pelas respectivas unidades demandantes, ao Comitê de Gestão de Contratações, respeitados os prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º A versão atualizada do Plano Anual de Contratações deverá ser divulgada no sítio eletrônico do MPDFT, em substituição à versão anterior.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 10. A Secretaria-Geral, por meio de sua Assessoria-Especial, realizará periodicamente o monitoramento do Plano Anual de Contratações, devendo as eventualidades que impactarem seu cumprimento ser submetidas ao Comitê de Gestão de Contratações para análise e deliberação.

Art.11. As contratações de eventos de capacitação seguem regramento específico.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

Art. 12. O Comitê de Gestão de Contratações –CGEC será composto pela:

- I – Secretária-Geral do MPDFT, que o presidirá;
- II – Assessoria de Políticas Institucionais;
- III – Assessoria de Contratos e Convênios;
- IV – Secretária de Orçamento e Finanças;
- V – Subsecretaria de Compras; e
- VI – Secretária de Licitações.

§ 1º As unidades definidas nos incisos I a VI serão representadas por seus titulares e, na ausência deles, por seus respectivos substitutos.

§ 2º O presidente do CGEC poderá convocar membros, servidores ou colaboradores para assessoramento técnico ou esclarecimento de dúvidas durante as reuniões do Comitê.

§ 3º A Consultoria Jurídica poderá ser convocada pelo CGEC para manifestação sobre aspectos jurídicos de assuntos pertinentes ao Plano Anual de Contratações.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 13. O Comitê de Gestão de Contratações deverá realizar, necessariamente, o juízo inicial de legalidade e conveniência dos processos administrativos que visem qualquer pedido de contratação, bem como prorrogações de vigência contratual.

Art. 14. O Comitê de Gestão de Contratações reunir-se-á para análise dos DODs iniciais, bem como dos pedidos de inclusão, exclusão ou redimensionamento dos itens do Plano Anual de Contratações, conforme as seguintes disposições:

- I – o CGEC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre; e
- II – extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 15. A Assessoria Especial da Secretaria-Geral exercerá o fomento da atuação do Comitê de Gestão de Contratações, assessorando-o nas atribuições definidas nesta Portaria e demais atividades necessárias ao seu funcionamento.

Art. 16. Durante o ano de elaboração, os pedidos de alteração dos itens do PAC ou a inclusão de novos itens deverão ser encaminhados à Secretaria-Geral até o dia 15 de novembro.

§ 1º A Secretaria-Geral, por meio de sua Assessoria Especial, deverá compilar os pedidos de alterações e submetê-los ao Comitê de Gestão de Contratações até o dia 30 de novembro.

§ 2º O Comitê de Gestão de Contratações fará a análise e deliberação dos pedidos até o dia 15 de dezembro, visando a finalização do PAC e posterior publicação no sítio eletrônico do MPDFT até o dia 20 de dezembro de cada ano.

§ 3º Poderá haver a inclusão, exclusão ou redimensionamento dos itens do PAC na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 17. Durante sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação do Comitê de Gestão de Contratações, no prazo de até três dias úteis ou por seu presidente *ad referendum*.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. As análises realizadas pelas Secretarias e pela Consultoria Jurídica, quando convocadas pelo Comitê de Gestão de Contratações, não impedem que, em posterior análise, essas unidades realizem ressalvas ou observações decorrentes do estudo pormenorizado dos autos.

Art. 19. Qualquer questão relativa a contratações não relacionadas nesta Portaria será deliberada e decidida pelo Comitê de Gestão de Contratações.

Art. 20. Sempre que entender necessário, o Presidente do Comitê de Gestão de Contratações poderá submeter questões de relevante interesse do Órgão relacionadas ao PAC à Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, para deliberação.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA Nº 738, DE 30 ABRIL DE 2021

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

UNIDADE DEMANDANTE	QUANTIDADE DE DEMANDAS PROPOSTAS	VALOR TOTAL ESTIMADO [R\$]

ITEM	TIPO	Objeto	Justificativa	Quantidade Estimada	Valor Estimado [R\$]	Previsão da Contratação	Objetivos Estratégicos Relacionados	Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Relevância (1 -5)	Urgência (1 -5)	Prioridade (RxU)
1											0
2											0
3											0
4											0
5											0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.054236/2021-19,

RESOLVE:

Designar, até 16/5/2021, a servidora **MARCIA BARRETO COSTA**, matrícula 3299-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código CC-02 (68001043).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU n.º 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF n.º 9/2019, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.054183/2021-28,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula 5360-1, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 03 a 14/5/2021, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Desenvolvimento do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030109).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES